



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.806 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para atender as seguintes dotações:

02.01.01.04.122.0401.2.230.339092-002 - Desp. Exerc. Anteriores	R\$ 59.000,00
02.07.02.27.812.2701.1.056.449051-273 - Obras e Instalações	<u>R\$ 17.000,00</u>
Total	<u>R\$ 76.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02.12.361.1202.2.113.339039-401 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 59.000,00
02.07.02.25.451.1501.1.050.449051-252 - Obras e Instalações	<u>R\$ 17.000,00</u>
Total	<u>R\$ 76.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JULHO DE 2004.

PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA EMINIZ
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal “Folha Popular”, edição nº 2220, de 23/07 /2004.